



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 052

Recife, 20 de março de 2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	5

REITORIA

PORTARIA Nº 332/2019-GR, de 20 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012930/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, LÚCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0384010 e MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2118672, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA Nº 333/2019-GR, de 20 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021450/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 861/2018-GR, de 20/07/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº. 102, de 20/07/2018, prorrogada pela Portaria nº 1.178/2018-GR, de 19/09/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº. 140, de 19/09/2018, composta pelos servidores AMANDA SOUZA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº. 2139359, e ELIANE APARECIDA PEREIRA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº. 2199302, e pelo(a) discente BRUNO MACIEL LEAL CRUZ, portador(a) do CPF nº. 098.649.766-56, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA Nº 334/2019-GR, de 20 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016709/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: FILIPE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1057197, LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, matrícula SIAPE nº 0384010, e MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2118672, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA Nº 337/2019-GR, de 20 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003632/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, o(a) servidor(a) MAURICIO PIMENTA CAVALCANTI, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1160926.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.840/2014-GR, de 17/12/2014, e dispensar o(a) servidor(a) RENATA BARBOSA VICENTE, matrícula SIAPE nº 2139297, da referida Função.

PORTARIA Nº 339/2019-GR, de 20 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005312/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Garanhuns, o(a) servidor(a) NORMA ABREU E LIMA MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1647036, do Quadro Único de Pessoal desta IFES.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 414/2018-GR, de 03/04/2018, e dispensar o(a) servidor(a) JULIANA GALINDO DE OLIVEIRA PONTES, matrícula SIAPE nº 1496151, da referida função.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 20 de março de 2019

Página | 5

PORTARIA Nº 341/2019-GR, de 20 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005312/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina Veterinária da Unidade Acadêmica de Garanhuns, o(a) servidor(a) NAIR SILVA CAVALCANTI DE LIRA, matrícula SIAPE nº 1951292, do Quadro Único de Pessoal desta IFES.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 36/2019-GR, de 09/01/2019, e dispensar o(a) servidor(a) MARCELO MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 2281341, da referida função.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

PROGEPE

PORTARIA Nº 387/2019-PROGEPE, de 20 de março de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014197/2018-34,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 638/2018-SUGEP, de 13 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 099, de 13/07/2018, referente à concessão de Retribuição da Titulação ao(à) servidor(a) AMANDA BRANDÃO ARAUJO MORENO, Matrícula SIAPE nº 1108246, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

Título de Doutor em Educação Física
[...]

Leia-se:

Título de Doutor em Letras
[...]

PORTARIA Nº. 388/2019-PROGEPE, de 20 de março de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.017520/2018-21,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 26/11/2018.

NOME	SONARA DE FRANÇA SOUSA
MATRÍCULA	3066849
CARGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA
LOTAÇÃO	UAG
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA